



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação 10.04.25
Edição 3873
pág. 14

DECRETO Nº. 45/2025

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity-PR e dá outras providências.

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity-PR no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

40.001.09.272.040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
319011 2000 5	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	200.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) da fonte de recursos descrita abaixo no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

00001.00001.99.99.00.00.2.898.0000 – Superávit Recursos Livres -	R\$ 200.000,00
Descentralizados	

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocência – Paranacity – Estado do Paraná, em 09 de abril 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

